



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

*Aquisição de materiais gráficos, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e com Ata de Registro de Preços (SRP) para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE referente aos preparativos para as eleições gerais 2022.*

### 2. Unidade Demandante

Seção de Almoarifado / Comap / SA

### 3. Justificativa da Contratação

#### 3.1 Justificativa

- Trata-se da aquisição de material gráfico visando atender às demandas das unidades para os preparativos das eleições gerais de 2022 e para as demais unidades administrativas.

#### 3.2 Últimas Contratações

- Exercício 2018 - SEI nº 0034015-78.2017.6.17.8000 (PE convencional)
- Exercício 2020:
  - SEI nº 0028911-37.2019.6.17.8000 (PE convencional);

#### 3.3 Memória de Cálculo

##### 3.3.1 Critérios para dimensionamento dos quantitativos:

- Para dimensionar os quantitativos dos itens a serem adquiridos, foram levados em consideração alguns critérios os quais informo abaixo:
  - **Consumo histórico** - conforme Memória de Cálculo anexada aos presentes autos: Relatório Memória de Cálculo - RC 2021 - Mat Grafico - SRP (1596615)
  - **Quantidade de Seções Eleitorais** - nos baseamos no quantitativo de seções eleitorais atualmente registradas no **Sistema SIG**, em que pese sabermos que esse quantitativo final só será definido após o fechamento do cadastro e da conclusão do processo de agregação de seções eleitorais, o que só acontecerá em 2022;
  - **Quantitativo de Locais de Votação** - nos baseamos no quantitativo de locais de votação atualmente registradas no **Sistema SIG**, em que pese sabermos que esse quantitativo final só será definido após o fechamento do cadastro e da conclusão do processo de agregação de seções eleitorais, o que só acontecerá em 2022;
  - **Possibilidade de 2º turno** - historicamente, em eleições gerais, há uma maior probabilidade de eventual 2º turno de votação. Sendo assim, alguns quantitativos foram estimados para ambos os turnos ou de acordo com percentual específico (ex.: cédulas eleitorais - majoritária e proporcional);
- As estimativas de quantitativos de seções eleitorais e de locais de votação previstas para cada turno das eleições em 2022 serão atualizadas após o fechamento do cadastro eleitoral em 2022 e quando da efetivação das agregações de seções eleitorais;
- Em relação aos itens 01 ao 08, destinados às eleições, passíveis de reaproveitamento em várias eleições, todas as unidades cartorárias são consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, visando desta forma reduzir o quantitativo a ser enviado, evitando desperdícios. Esta consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021
- Em relação aos itens 09 ao 13, foram considerados os estoques destes materiais existentes na CAS e na SEAL, desta forma;
- 

##### a) Estimativa do Quantitativo de Seções Eleitorais:

- Conforme dito acima, foi considerado o atual quantitativo de seções eleitorais registrado no **Sistema SIG** (disponível na Intranet do TRE-PE e acessado em 07/07/2021, totalizando 21.175 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco) seções:

Quantitativo atual de seções eleitorais : 21.175

Margem de segurança (10%) : 21.175 + 10% ==> 42.350 + 2.117,50 ==> 23.293 seções eleitorais

- Considerando a possibilidade de realização de 2º turno, os quantitativos foram estimados para ambos os turnos:

**Quantitativo de seções eleitorais previstas para 1º turno : 23.293 ≈ 22.000**

**Quantitativo de seções eleitorais previstas para 2º turno : 23.293 ≈ 22.000**

##### b) Estimativa do Quantitativo de Locais de Votação:

- Foi considerado o atual quantitativo de Locais de Votação de acordo com **Sistema SIG** (disponível na Intranet do TRE-PE e acessado em 07/07/2021, totalizando 3.588 (três mil quinhentos e oitenta e oito) locais:

Quantitativo atual de Locais de Votação : 3.588

Margem de segurança (10%) : 3.588 + 10% ==> 3.588 + 358,80 ==> 3.947 Locais de Votação

- Considerando a possibilidade de realização de 2º turno, os quantitativos foram estimados para ambos os turnos:

**Quantitativo de Locais de Votação previstas para 1º turno : 3.947 ≈ 4.000**

Quantitativo de Locais de Votação previstas para 2º turno : 3.947 ≈ 4.000

### 3.3.2 Detalhamento por item:

#### 01 - SENHA ELEITORAL

- Histórico de Consumo:

ANO	Quantitativo	Unidade
2016	197	Milheiro
2018	74	Milheiro
2020	171	Milheiro

- Este material será utilizado nas seções eleitorais;
- Não há dados sobre o quântico efetivamente reaproveitadas em 2º turno da eleição e dos que sobraram, a fim de aferir se estão dentro ou fora das margens de segurança aqui propostas;
- Como as unidades cartorárias ainda não foram consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, pois consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021, será considerando média histórica de CONSUMO;

- Consumo Médio Anual =  $(197 + 74 + 191) / 03 \implies 147$  milheiros/ano
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 126 (cento e vinte e seis) milheiros;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (126 + 0) \implies 126 \text{ milheiros};$$

- Considerando a maior probabilidade de ocorrer 2º turno em eleições gerais, estima-se um percentual de 50% de acréscimo;

$$\text{Quantitativo Estimada} = \text{Consumo médio anual} + 50\% \implies 147 + 50\% \implies \mathbf{220 \text{ milheiros}}$$

- Subtrai-se o saldo total existente em estoque, acrescido de margem de segurança de 10%;

$$\text{Quantitativo Estimada de Aquisição} = (\text{Quantitativo Estimada} - \text{Saldo Total}) + 10\% \implies (220 - 126) + 10\% \implies \mathbf{\approx 150}$$

Milheiros;

#### 02 - RECIBO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

- Histórico de Consumo:

ANO	Quantitativo	Unidade
2016	296	Bloco c/ 100
2018	481	Bloco c/ 100
2020	389	Bloco c/ 100

- Este material será utilizado nas seções eleitorais, sendo (01) ríbo para cada seção eleitoral e em cada turno;
- Não há dados sobre o quântico efetivamente reaproveitadas em 2º turno da eleição e dos que sobraram, a fim de aferir se estão dentro ou fora das margens de segurança aqui propostas;
- Como as unidades cartorárias ainda não foram consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, pois consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021, será considerando média histórica de CONSUMO;

- Consumo Médio Anual =  $(296 + 481 + 389) / 03 \implies 389$  Blocos/ano
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 170 Blocos;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (170 + 0) \implies 170 \text{ Blocos};$$

- Considerando a maior probabilidade de ocorrer 2º turno em eleições gerais, atribui-se um percentual de 100% de acréscimo, já que não poderá haver reaproveitamento;

$$\text{Quantitativo Estimada} = (\text{Quantitativo de seções eleitorais previstas para 1º turno} + \text{Quantitativo de seções eleitorais previstas para 2º turno}) / 100 \text{ (recibos por bloco)}$$

$$\implies \mathbf{22.000} + \mathbf{22.000} \implies \mathbf{44.000} / \mathbf{100} \implies \mathbf{440 \text{ Blocos}};$$

- Subtrai-se o saldo total existente em estoque, acrescido de margem de segurança de 10%;

$$\text{Quantitativo Estimada de Aquisição} = (\text{Quantitativo Estimada} - \text{Saldo Total}) + 10\% \implies (440 - 170) + 10\% \implies \mathbf{300 \text{ blocos}};$$

#### 03 - FAIXA DA JUSTIÇA ELEITORAL

- Histórico de Consumo:

ANO	Quantitativo	Unidade
2016	14.400	Unidade
2018	14.550	Unidade
2020	12.300	Unidade

- Este material será utilizado nos veículos utilizados pelas zonas eleitorais;

- Não há dados sobre o quântico efetivamente reaproveitadas em 2º turno da eleição e dos que sobraram, a fim de aferir se estão dentro ou fora das margens de segurança aqui propostas;
- Como as unidades cartorárias ainda não foram consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, pois consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021, será considerando média histórica de CONSUMO;
- Consumo Médio Anual =  $(14.400 + 14.550 + 12.300) / 03 \implies 13.750$  Unidade/ano
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 6.650 Unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (6.650 + 0) \implies 6.650 \text{ Unidades};$$

- Considerando a maior probabilidade de ocorrer 2º turno em eleições gerais e que há troca de veículos e consequentemente perda do material, estima-se um percentual de 60% de acréscimo;

$$\text{Quantitativo Estimada} = \text{Consumo médio anual} + 60\% \implies 13.750 + 50\% \implies 20.625 \text{ Unidades};$$

- Subtrai-se o saldo total existente em estoque, acrescido de margem de segurança de 10%;

$$\text{Quantitativo Estimada de Aquisição} = (\text{Quantitativo Estimada} - \text{Saldo Total}) + 10\% \implies (20.625 - 6.650) + 10\% \implies 15.375 \text{ Unidades} \implies \sim 15.000 \text{ Unidades};$$

#### 04 - INDICADOR DE SEÇÃO ELEITORAL

- Histórico de Consumo:

ANO	Quantitativo	Unidade
2016	22.840	Unidade
2018	27.690	Unidade
2020	14.300	Unidade

- Este material será utilizado nas seções eleitorais, sendo (01) indicador para cada seção eleitoral e em cada turno;
- Não há dados sobre o quântico efetivamente reaproveitadas em 2º turno da eleição e dos que sobraram, a fim de aferir se estão dentro ou fora das margens de segurança aqui propostas;
- Como as unidades cartorárias ainda não foram consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, pois consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021, será considerando média histórica de CONSUMO;
- Consumo Médio Anual =  $(22.840 + 27.690 + 14.300) / 03 \implies 21.610$  Unidade/ano
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 19.030 Unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (19.030 + 0) \implies 19.030 \text{ Unidades};$$

- Considerando a maior probabilidade de ocorrer 2º turno em eleições gerais e considerando que em 2020 houve troca de 77% do total de indicações de seções, portanto estima-se um percentual de 70% de acréscimo;

$$\text{Quantitativo Estimada} = \text{Consumo médio anual} + 70\% \implies 21.610 + 70\% \implies 36.737 \text{ Unidades};$$

- Subtrai-se o saldo total existente em estoque, acrescido de margem de segurança de 10%;

$$\text{Quantitativo Estimada de Aquisição} = (\text{Quantitativo Estimada} - \text{Saldo Total}) + 10\% \implies (36.737 - 19.030) + 10\% \implies 19.477 \text{ Unidades} \implies \sim 20.000 \text{ Unidades}$$

#### 05 - ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT NATURAL

- Histórico de Consumo:

ANO	Quantitativo	Unidade
2016	27.100	Unidade
2018	29.200	Unidade
2020	19.851	Unidade

- Este material será utilizado nas seções eleitorais;
- Não há dados sobre o quântico efetivamente reaproveitadas em 2º turno da eleição e dos que sobraram, a fim de aferir se estão dentro ou fora das margens de segurança aqui propostas;
- Como as unidades cartorárias ainda não foram consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, pois consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021, será considerando média histórica de CONSUMO;
- Consumo Médio Anual =  $(27.100 + 29.200 + 19.851) / 03 \implies 25.384$  Unidade/ano
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 18.799 Unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (18.799 + 0) \implies 18.799 \text{ Unidades};$$

- Considerando a maior probabilidade de ocorrer 2º turno em eleições gerais, estima-se um percentual de 50% de acréscimo;

$$\text{Quantitativo Estimada} = \text{Consumo médio anual} + 50\% \implies 25.384 + 50\% \implies 38.076 \text{ Unidades};$$

- Subtrai-se o saldo total existente em estoque; acrescido de margem de segurança de 10%;

$$\text{Quantitativo Estimada de Aquisição} = (\text{Quantitativo Estimada} - \text{Saldo Total}) + 10\% \implies (38.076 - 18.799) + 10\% \implies 21.204 \text{ Unidades} \implies \sim 21.000 \text{ Unidades}$$

#### 06 - ENVELOPE OFICIO (SIMPLES)

- Histórico de Consumo:

ANO	Quantitativo	Unidade
2016	49	CT
2018	176	CT
2020	99	CT

- Este material será utilizado nas zonas eleitorais para guardar documentos e comprovantes;
- Não há dados sobre o quântico efetivamente reaproveitadas em 2º turno da eleição e dos que sobraram, a fim de aferir se estão dentro ou fora das margens de segurança aqui propostas;
- Como as unidades cartorárias ainda não foram consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, pois consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021, será considerando média histórica de CONSUMO;

- Consumo Médio Anual =  $(49 + 176 + 99) / 03 \implies 108$  CT/ano
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 198 CTs;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (108 + 0) \implies 108 \text{ CT};$$

- Considerando a maior probabilidade de ocorrer 2º turno em eleições gerais, estima-se um percentual de 100% de acréscimo, pois estes materiais são utilizados para armazenar comprovantes de votação não entregues e também serão utilizados na distribuição de materiais de prevenção contra a COVID-19;

$$\text{Quantitativo Estimada} = \text{Consumo médio anual} + 100\% \implies 108 + 100\% \implies 216 \text{ CT};$$

- Subtrai-se o saldo total existente em estoque, acrescido de margem de segurança de 10%;

$$\text{Quantitativo Estimada de Aquisição} = (\text{Quantitativo Estimada} - \text{Saldo Total}) + 10\% \implies (216 - 198) + 10\% \implies 20 \text{ CTs};$$

#### 07 - ENVELOPE COM JANELA RECICLADO

- Histórico de Consumo:

ANO	Quantitativo	Unidade
2016	35.100	Unidade
2018	17.250	Unidade
2020	5.800	Unidade

- Este material será utilizado nas zonas eleitorais;
- Não há dados sobre o quântico efetivamente reaproveitadas em 2º turno da eleição e dos que sobraram, a fim de aferir se estão dentro ou fora das margens de segurança aqui propostas;
- Como as unidades cartorárias ainda não foram consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, pois consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021, será considerando média histórica de CONSUMO;
- Devido a pandemia de COVID-19, será desconsiderado o consumo de 2020 ;

- Consumo Médio Anual =  $(35.100 + 17.250) / 02 \implies 26.175$  Unidade/ano
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 31.100 Unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (31.100 + 0) \implies 31.100 \text{ Unidades};$$

- Considerando a maior probabilidade de ocorrer 2º turno em eleições gerais, estima-se um percentual de 50% de acréscimo;

$$\text{Quantitativo Estimada} = \text{Consumo médio anual} + 50\% \implies 26.175 + 50\% \implies 39.262 \text{ Unidades};$$

- Subtrai-se o saldo total existente em estoque;

$$\text{Quantitativo Estimada de Aquisição} = (\text{Quantitativo Estimada} - \text{Saldo Total}) \implies (39.262 - 31.100) \implies 8.162 \text{ Unidades}$$

$\implies \approx 8.000 \text{ unidades}$

#### 08 - ENVELOPE DUPLO OFÍCIO

- Histórico de Consumo:

ANO	Quantitativo	Unidade
2016	6.600	Unidade
2018	13.400	Unidade
2020	15.000	Unidade

- Este material será utilizado nas seções eleitorais;
- Não há dados sobre o quântico efetivamente reaproveitadas em 2º turno da eleição e dos que sobraram, a fim de aferir se estão dentro ou fora das margens de segurança aqui propostas;
- Como as unidades cartorárias ainda não foram consultadas sobre o quantitativo armazenado localmente, pois consulta está prevista para ser realizada até 30 de setembro de 2021, será considerando média histórica de CONSUMO;
- Devido a pandemia de COVID-19, será considerado apenas o consumo de 2020, **pois houve utilização deste material para separaçõod os kits COIVID** ;

- Consumo Médio Anual = 15.000 Unidade/ano
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 26.680 Unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (26.680 + 0) \implies 26.680 \text{ Unidades};$$

- Considerando a maior probabilidade de ocorrer 2º turno em eleições gerais, estima-se um percentual de 100% de acréscimo, pois estes materiais são utilizados para armazenar comprovantes de votação não entregues e também serão utklizados na distribuição de materias de prevenção contra a COVID-19;

Quantitativo Estimada = Consumo médio anual + 100% ==> 15.000 + 100% ==> 30.000 Unidades;

- Subtrai-se o saldo total existente em estoque, acrescido de margem de segurança de 10%;

Quantitativo Estimada de Aquisição = (Quantitativo Estimada - Saldo Total) + 10% ==> (30.000 - 26.680) + 10% ==> **3.652 Unidades** ==> **~ 5.000 unidades**

#### 09 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

- Saldo em estoque em 19/08/2021 está zerado;
- Já existe solicitação de aquisição de 50 (cinquenta) blocos deste receituário (SEI [0018506-05.2020.6.17.8000](#));
- **Serão adquiridos 50 (cinquenta) blocos c/ 100 folhas para 2023 de acordo com Anexo E-mail SEAS (1599631);**

#### 10 - RECEITUÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO

- Saldo em estoque em 19/08/2021 é de 19 (dezenove) blocos c/ 100 unidades;
- **Serão adquiridos 10 (dez) blocos c/ 100 folhas para 2022 e 10 (dez) blocos c/ 100 folhas para 2023 de acordo com Anexo E-mail SEAS (1599631);**

#### 11 - RECEITUÁRIO GABINETE MÉDICO

- Saldo em estoque em 19/08/2021 de 95 (noventa e cinco) blocos c/ 100 unidades;
- **Serão adquiridos 20 (vinte) blocos c/ 100 folhas para 2023 de acordo com e-mail SEAS ();**

#### 12 - RECEITUÁRIO GABINETE MÉDICO (Com informação de autorização do CID)

- Saldo em estoque em 19/08/2021 está zerado;
- **Serão adquiridos 10 (dez) blocos c/ 100 folhas para 2022 e 10 (dez) blocos c/ 100 folhas para 2023 de acordo com Anexo E-mail SEAS (1599631);**

#### 13 - NOTIFICACAO DE RECEITA - B

- Saldo em estoque em 19/08/2021 é de 07 (sete) blocos c/100 unidades;
- **Serão adquiridos 10 (dez) blocos c/ 50 folhas para 2023 de acordo com Anexo E-mail SEAS (1599631);**

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Essa aquisição está prevista na PO 2022. Porém, como o PCI ainda não foi formalizado não temos o número do sequencial para informar neste momento.

#### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05 e 11
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

#### 6.1 Justificativa para adoção da modalidade da contratação

Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, copiado a seguir, optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário sem conhecimento das sobras de cada unidade cartorária, visto que o presente RC é elaborado com antecedência necessária de acordo com o prazo prolongado para formalização do processo licitatório. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior.

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

## 6.2. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

## 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

## 6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica

## 7. Especificações do Objeto

Item	ND	Descrição detalhada	Un.	Demandante	Verba Orçam.	Verba Eleição	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT
01	30.16	<p><b>Senha Eleitoral</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em papel jornal, gramatura de 50g/m<sup>2</sup>, com impressão em off-set na cor preta em uma face; medindo 65mm de largura x 55mm de altura;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado com papel transparente ou plástico em pacotes contendo 1.000 unidades cada.</p> <p>COD. 16000312</p>	MILHEIRO	SEAL	0	150	150	50	BR029039 Descrição: Formulário g.m2, com impressão: apresentação aplicação: Obs: Have descrição.
02	30.16	<p><b>Recibo Entrega e de quitação de Material</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em papel RECICLADO, Gramatura de 75g/m<sup>2</sup>, com impressão em off-set na cor preta e em uma face, medindo 210mm de largura x 145mm de altura, blocos com 100 folhas;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado com papel transparente ou plástico em pacotes com 10 blocos cada.</p> <p>COD. 16000580</p>	BLOCO	SEAL	0	350	350	100	BR044250 Descrição: Impresso p recibo, cor natural, ca órgão Obs: Have descrição.
03	30.16	<p><b>Faixa da Justiça Eleitoral</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em papel RECICLADO tom natural claro, gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, impressão em off set na cor preta e em uma face, medindo 320 mm x 100 mm;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado com plástico transparente em pacotes contendo 50 unidades cada.</p> <p>COD. 16000157</p>	Un	SEAL	0	15.000	15.000	5.000	442503 Descrição: Impresso p recibo, cor natural, ca órgão Obs: Have descrição.
04	30.16	<p><b>Indicador de Seção</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em cartolina rosa, gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>, medindo 360 mm x 115 mm, com impressão em off setna cor preta e em uma face,</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado em plástico transparente separados em pacotes com 50 unidades cada.</p> <p>COD. 16000227</p>	Un	SEAL	0	20.000	20.000	5.000	452359 Descrição: Impresso p folder, gra largura: 21 conforme 1 Obs: Have descrição.
05	30.16	<p><b>Envelope saco em papel kraft natural</b></p> <p><b>Especificação:</b> Gramatura de 110g/m<sup>2</sup>, com impressão off-set na cor preta e em uma face, medindo <b>265mm x 365mm</b>;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado em plástico transparente, em pacotes com 50 unidades cada.</p> <p>Cód. 16000435</p>	Un.	SEAL	0	21.000	21.000	5.000	BR045930 Descrição: Envelope, tamanho (g, m2 Obs: Have descrição.
06	30.16	<p><b>ENVELOPE OFICIO (SIMPLES)</b></p> <p><b>Especificação:</b> em PAPEL RECICLADO em tom natural claro, gramatura de 90g/m<sup>2</sup>, com impressão em off-set na cor preta e em</p>	Cento	SEAL	0	20	20	10	459293 Descrição:

		uma face, medindo 230mm de largura x 115 mm de altura; <b>Apresentação:</b> Embalado com plástico transparente em pacotes contendo 100 unidades cada Cód. 16000133							Envelope, x 1): 114 x Obs: Have descrição.
07	30.16	<b>ENVELOPE COM JANELA</b> <b>Especificação:</b> Em papel RECICLADO, tom natural claro, gramatura de 90g/m <sup>2</sup> , com impressão em off-set na cor preta e em uma face, medindo 230mm de largura x 115mm de altura. <b>JANELA</b> revestida com plástico transparente, medindo 140mm x 35mm; <b>Apresentação:</b> Embalado com plástico transparente em pacotes contendo 100 unidades cada Cód. 16000128	Un	SEAL	0	8.000	8.000	1.000	459368 Descrição: Envelope, 114 x 229 acabament Obs: Have descrição.
08	30.16	<b>Envelope Duplo Ofício</b> <b>Especificação:</b> Em papel RECICLADO, tom natural claro, gramatura de 90g/m <sup>2</sup> , impressão off-set na cor preta e em uma face, medindo 238mm de largura x 175mm de altura; <b>Apresentação:</b> Embalado com plástico transparente em pacotes contendo 50 unidades cada. Cód. 16000130	Un	SEAL	0	5.000	5.000	1.000	459293 Descrição: Envelope, x 1): 114 x Obs: Have descrição.
09	30.16	<b>RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL</b> <b>Especificação:</b> Em papel opaco branco, gramatura de 63g/m <sup>2</sup> , medindo 160mm x 220mm, impressão off-set na cor preta e em uma fac. <b>Apresentação:</b> Bloco com 100 folhas; embalados com plástico transparente, em pacotes com 10 unidades cada. Cód: 16000392 Anexo Receituário controle_especial_CAS (1599455); <b>OBS: Empenhado juntamente : itens 09 A 13</b>	Bloco c/ 100 folhas	SEAS	50	0	50	10	459293 Descrição: Envelope, x 1): 114 x Obs: Have descrição.
10	30.16	<b>RECEITUÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO</b> <b>Especificação:</b> Em papel opaco branco, gramatura de 63g/m <sup>2</sup> , medindo 160mm x 220mm, impressão off-set na cor preta e em uma fac. <b>Apresentação:</b> Bloco com 100 folhas; embalados com plástico transparente, em pacotes com 10 unidades cada. Cód: 16000492 Anexo Receituário Odontológico (1599624); <b>OBS: Empenhado juntamente : itens 09 A 13</b>	Bloco c/ 100 folhas	SEAS	20	0	20	10	459293 Descrição: Envelope, x 1): 114 x Obs: Have descrição.
11	30.16	<b>RECEITUÁRIO MÉDICO</b> <b>Especificação:</b> Em papel opaco branco, gramatura de 63g/m <sup>2</sup> , medindo 160mm x 220mm, impressão off-set na cor preta e em uma fac. <b>Apresentação:</b> Bloco com 100 folhas; embalados com plástico transparente, em pacotes com 10 unidades cada. Cód: 16000465 Anexo ANEXO_2_Receituário_Medico_2 (1596606); <b>OBS: Empenhado juntamente : itens 09 A 13</b>	Bloco c/ 100 folhas	SEAS	20	0	20	10	351873 Descrição: Bloco rece apergamin g,m2, dimun, caracte preta e em Obs: Have descrição.
12	30.16	<b>RECEITUÁRIO MÉDICO (Com informação de autorização do CID)</b> <b>Especificação:</b> Em papel opaco branco, gramatura de 63g/m <sup>2</sup> , medindo 160mm x 220mm, impressão off-set na cor preta e em uma fac. <b>Apresentação:</b> Bloco com 100 folhas; embalados com plástico transparente, em pacotes com 10 unidades cada. Cód: 16000464 Anexo ANEXO_1_Receituário_Medico(1) (1596604); <b>OBS: Empenhado juntamente : itens 09 A 13</b>	Bloco c/ 100 folhas	SEAS	20	0	20	10	357873 Descrição: Bloco rece apergamin g,m2, dimun, caracte preta e em Obs: Have descrição.
13	30.16	<b>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B</b> <b>Especificação:</b>	Bloco c/ 50 folhas	SEAS	10	0	10	05	320368

	<p>Em papel superbond 16 kg na cor azul; gramatura de 56 g/m<sup>2</sup>; impressão off-set na cor preta e em uma face; medindo 95 mm x 183 mm;          Apresentação:          Blocos com 50 folhas; embalado em plástico transparente em pacotes com 5 blocos cada .</p> <p>Cód: 16000384</p> <p><b>OBS: Empenhado juntamente : itens 09 A 13</b></p>		<p>Descrição:          Bloco laud gramatura: 50, finalidade:          Obs: Haverá descrição.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 7.1 Observações

1. No caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.
2. Naturezas de Despesas (ND)
  - 30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
3. Os arredondamentos feitos visam os casos de perda, extravio ou qualquer eventualidade em que se necessite repor o material.

### 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br), ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- A empresa vencedora terá o prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, para **apresentar uma prova** (boneca) do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pela Seção de Compras.
- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE.
- O licitante vencedor terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas.
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via **SEDEX**, com despesa por conta da empresa vencedora.
- No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo**.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja em desacordo com a prova aprovada, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas.

### 9. Expectativa de Entrega

A partir de 31/05/2022;

### 10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

### 11. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

### 12. Apresentação de Prova

Haverá a necessidade da empresa vencedora providenciar uma PROVA DO MATERIAL para todos os itens a fim de que seja analisado pela unidade demandante, antes da confecção e entrega do material.

#### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

O TRE disponibilizará modelo ou arte do material a ser confeccionado e de que forma/formato ocorrerá essa disponibilização, referente a todos os itens.

### 13. Critérios de Sustentabilidade

#### De acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;
- Últimos Editais de contratação desses materiais, quais sejam, os PE's 13/2020 - doc. 1132301 e 15/2020 - doc. 1146050.
- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>4</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos:



**Sociais:**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4° do Decreto n° 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n° 8.213/1991 e n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei n° 8.666, 2°, V, incluído pela Lei n° 13.146, de 2015).
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei n° 8.666, 2°, V, incluído pela Lei n° 13.146, de 2015);
- A licitante vencedora deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes, com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

**Ambientais:**

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei n° 12.349/2010.
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) n° 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- No que couber, a contratada deverá entregar as documentações de comprovação da origem da madeira: apresentação do DOF\* no momento da entrega do material, sendo sua ausência considerada descumprimento contratual. A declaração que ateste cumprimento da exigência será dispensada quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia:
  - *\*O Documento de Origem Florestal – DOF – instituído pela Portaria n° 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA – representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais(ATPF).*
  - *O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo (<https://servicos.ibama.gov.br/index.php/licencas/documento-de-origem-florestal-dof>).*

**EMBALAGEM:**

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

<sup>1</sup> A Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII). (In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

<sup>2</sup> Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

**14. Análise de Riscos****Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Não recebimento dos materiais de eleição	Não entrega dos materiais de eleição ou entrega fora do prazo	Não distribuição de materiais nas seções eleitorais	Média	Alta	Alta	Acompanhamento periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega.	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação

**15. Apoio ao procedimento de contratação**

- Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO
- Matrícula : JE5443
- CPF: 689.156.834-04
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho****16.1 Titular**

- Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO
- Matrícula : JE5443
- CPF: 689.156.834-04
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**16.2 Substituto**

- Servidora : LUCIANA JATOBÁ CAVALCANTI
- Matrícula : JE4869
- CPF: 741.800.024-34
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico****17.1 Titular**

- Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO
- Matrícula : JE5443
- CPF: 689.156.834-04
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**17.2 Substituto**

- Servidora : LUCIANA JATOBÁ CAVALCANTI
- Matrícula : JE4869
- CPF: 741.800.024-34
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**18. Informações Complementares (se houver)**

*Não se aplica*

**19. Anexos**

1. Relatório Memória de Cálculo - RC 2021 - Mat Grafico - SRP (1596615)
2. Anexo ANEXO\_1\_Receituário\_Médico(1) (1596604);
3. Anexo ANEXO\_2\_Receituário\_Médico\_2 (1596606);
4. Anexo Receituário \_\_\_ controle especial \_\_\_ CAS (1599455);
5. Anexo Receituário Odontológico (1599624);
6. Anexo E-mail SEAS (1599631)

Em: 15/ 07 / 2021

Jânio da Silva Paraiso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1551520** e o código CRC **40B33AB7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE CERIMONIAL - SECERI

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais gráficos, classificados na natureza de despesa ND 30-16-MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificamente MATERIAIS PARA DIPLOMAÇÃO DE CANDIDATOS, para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE referente aos preparativos para as Eleições Municipais 2022.

### 2. Unidade Demandante

SECERI

### 3. Justificativa da Contratação

A Seção de Cerimonial é a unidade responsável pela organização e execução da cerimônia de Diplomação dos eleitos, que é o maior e mais importante evento realizado pela Justiça Eleitoral.

A solenidade de Diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta quem são, efetivamente, os eleitos e os suplentes, com a entrega do diploma devidamente assinado. Com a diplomação, os eleitos se habilitam a exercer o mandato que postularam. A diplomação ocorre após apurados os votos, conhecidos os eleitos e passados os prazos de questionamento e de processamento do resultado emanado das urnas, sendo prevista normativamente no art. 215, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral - CE), devendo ser realizada perante a autoridade judiciária até o dia 19 de dezembro de 2022.

Esta Contratação visa atender à demanda de consumo das unidades do TRE referente aos preparativos para as eleições municipais 2022 de materiais classificados na natureza de despesa ND 30-16-MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Seguem os quantitativos que temos atualmente em estoque:

ITEM	Descrição do Material (ND 30.16)	Unid.	Últ. Compra	Saldo Estoque Atual	Cobertura de Estoque (Mês)	Atas 2020/2021 (SALDO)	Aquisição 2020	Verba Orçam	Verba Eleição
01	<b>Envelope Porta Diploma tam. A3</b>	Un	-2020	-00	-00	-00	200	-	-200
02	<b>Convite para eventos</b> , em papel linho branco alta alvura, gramatura de 180g/m <sup>2</sup> , sem impressão, vincado a seco, medindo 210mm de largura x 150mm de altura.	Un	-2020	-00	-00	-00	10.000 / 1.000	-	-10.000
03	<b>Envelope para eventos</b> , papel linho branco alta alvura, gramatura de 90g/m <sup>2</sup> , com impressão off-set, na cor preta, do brasão da República, o nome do Tribunal e o código, em uma face; medindo 220mm de largura x 160mm de altura.	Un	-2020	-00	-00	-00	10.000 / 1.000	-	-10.000

- O fornecimento destes materiais atenderá às unidades do TRE-PE ;
- Optamos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes.
- Os itens 2 e 3 deverão ser entregues embalados conjuntamente, (convite + envelope), em plástico transparente, contendo 100 unidades de cada.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no PCI 2022

### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- 05.00.02.00.2022

### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

Optamos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes.

O benefício do registro de preços é que a validade de 12 meses proporciona a possibilidade de aquisição dentro do exercício de 2022.

Pelo exposto, tendo em vista que além dos requisitos para registro de preço encontrarem-se presentes, essa modalidade é mais vantajosa para o TRE-PE.

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

#### 6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica

#### 7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1. Porta Diploma (A3)	Envelope para acondicionamento de diplomas, imagem ilustrativa  Envelope de bico arredondado, Cor: branco perolizado, papel ASPEN.  Gramatura do papel: mínimo de 250g/m2, Dimensões (envelope fechado): 310x430mm, Altura do bico: 15cm  Com impressão na face frontal do envelope, da seguinte forma: em fonte "Old Script"; cor preta; tamanho 48;  Brasão da República em preto e branco, centralizado; tamanho 4cm x 4cm.	1	500	100	BR0450771
	LOTE ÚNICO (3 e 4)				
3.Convite para Eventos	Convite para Eventos, em papel linho branco alta alvura, gramatura de 180g/m², sem	1	10.000	1.000	BR0353605/0117 SUSTENTÁVEL: NÃO – IMPRESSO PADRONIZADO, PAPEL LINHO, CONVITE, 180 G/M2, 150 MM, 210 MM, BRANCA, ALTA

	<p>impressão, vincado a seco, medindo 210mm de largura x 150mm de altura.</p> <p>Cód. 16000546</p> <p>OBS: Os itens 4 e 5 deverão ser entregues embalados conjuntamente, (convite + envelope), em plástico transparente, contendo 100 unidades de cada.</p>				ALVURA, VINCADO A SECO, SEM IMPRESSÃO
4.Envelope para eventos	<p>Envelope para eventos, papel linho branco alta alvura, gramatura de 90g/m<sup>2</sup>, com impressão off-set, na cor preta, do brasão da República, o nome do Tribunal e o código, em uma face; medindo 220mm de largura x 160mm de altura.</p> <p>Cód. 16000546</p> <p>OBS: Os itens 3 e 4 deverão ser entregues embalados conjuntamente, (convite + envelope), em plástico transparente, contendo 100 unidades de cada</p>	1	10.000	1.000	<p><b>BR0353603/1253 SUSTENTÁVEL:</b>  <b>NÃO – ENVELOPE, PAPEL LINHO, 90 G/M2, 160 MM, BRANCA, 220 MM, CORRESPONDÊNCIA, ALTA ALVURA, IMPRESSÃO OFSETE PRETA</b></p>

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de pregão presencial e adesão a ata;

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

#### 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

N/A

#### 9. Expectativa de Entrega

sob demanda

#### 10. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR DO ITEM**, no qual estão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

Obs.: Quando há agrupamento em lote apenas 1 (uma) empresa será vencedora de todo o lote. Diferentemente, quando não há agrupamento, para cada item poderá haver uma empresa vencedora distinta.

#### 11. Amostra ou Catálogo

n/a

## 12. Apresentação de Prova

Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma prova (boneca) para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

- O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- A empresa vencedora terá o prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, para apresentar uma **prova (boneca) do material (inclusive com impressão)**, para análise e aprovação pela Seção de Compras e Seção de Cerimonial.
- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
- O licitante vencedor terá, no máximo, **01 (uma) oportunidade** para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via SEDEX, com despesa por conta da empresa vencedora.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja em desacordo com a prova aprovada, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas.

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

A Seção de Cerimonial poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail seceri@tre-pe.jus.br) em arquivo, pdf, modelo com a logomarca do TRE-PE e as especificações e descrição.

*Obs.: Tal informação se faz importante pois, se o fornecedor precisar elaborar a arte do material, isso aumenta o custo do produto. Diferente de quando o TRE já disponibiliza o arquivo em CorelDraw, por exemplo.*

## 13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
  - observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
  - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;

- E por fim , em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

#### 14. Análise de Riscos

##### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Não recebimento dos materiais	Não entrega dos materiais ou entrega fora do prazo	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Média	Alta	Alta	Acompanhamento periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação
03	Recebimento dos materiais em desacordo com o solicitado	Entrega dos materiais em desacordo com o solicitado	Abertura de processo administrativo e falta da material para os eventos do TRE-PE	Baixa	Alto	Média	reuniões de acompanhamento	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legislação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

#### 15. Apoio ao procedimento de contratação

Unidade Demandante

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Unidade Demandante

GESTOR TITULAR:

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)

GESTOR SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)

#### 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Unidade Demandante

TITULAR:



GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)

SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)

**18. Informações Complementares (se houver)**

*SEI com contratações anteriores.*

*Diplomas e envelopes (SEI 0028912-22.2019.6.17.8000)*

*Porta Diploma A3 (SEI 0023001-92.2020.6.17.8000)*

**19. Anexos**

*sem anexos.*



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 15/09/2021, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 15/09/2021, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622483** e o código CRC **23A2A9E5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0013196-81.2021.6.17.8000**

### 1. Objeto Contratado

Aquisição de materiais gráficos e Material para Diplomação N.D. 30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE) e N.D.30.17 (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS), por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE referente aos preparativos para as eleições gerais 2022.

### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

#### Para os itens 01 ao 16:

A unidade demandante, **SEAL - Seção de Almoxarifado**, indicou do Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 1551520, que a aquisição se procedesse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, justificando que: *"Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, copiado a seguir, optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário sem conhecimento das sobras de cada unidade cartorária, visto que o presente RC é elaborado com antecedência necessária de acordo com o prazo prolongado para formalização do processo licitatório. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior."*

As justificativas e metodologia de cálculo encontram-se consubstanciadas no item 3 do RC 1551520.

#### Para os itens 17 ao 19:

A unidade demandante, **SECERI - Seção de Cerimonial**, indicou do Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 1622483 que a aquisição se procedesse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, justificando que: *"Optamos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes. O benefício do registro de preços é que a validade de 12 meses proporciona a possibilidade de aquisição dentro do exercício de 2022. Pelo exposto, tendo em vista que além dos requisitos para registro de preço encontrarem-se presentes, essa modalidade é mais vantajosa para o TRE-PE."*

As justificativas e metodologia de cálculo encontram-se consubstanciadas no item 3 do RC 1622483

Esta Seção de Compras concorda com as unidades demandantes para que a presente contratação se der por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

### 3. Parcelamento do Objeto

Não de aplica.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM (itens 01 ao 17) e MENOR VALOR DO LOTE (itens 18 e 19)** desde que atendidas às exigências do Edital. Os objetos do Edital serão adjudicados à(s) licitante(s) cuja proposta for declarada vencedora para o ITEM.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 35 (trinta e cinco) fornecedores, sendo 15 (quinze) deles situados local/regionalmente. Das empresas consultadas, quatro delas responderam com envio de cotação, sendo apenas uma sediada local/regionalmente.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

### 6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, conforme legislação vigente.

### 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não de aplica.

**8. Condições da Proposta**

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Para os itens **14 ao 16** será necessária indicação de site ou catálogo, visando a verificação das características descritas na especificação desta requisição de compras, pela **SEGEL**:
  - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado; Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise.

**9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:****9.1 - Descrição do Objeto**

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	UNIDADE	<p><b>Senha Eleitoral</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em papel jornal, gramatura de 50g/m<sup>2</sup>, com impressão em off-set na cor preta em uma face; medindo 65mm de largura x 55mm de altura;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado com papel transparente ou plástico em <b>pacotes contendo 1.000 unidades cada.</b></p> <p>COD. 16000312</p> <p>obs:o preço/lance ofertado pelo licitante deverá corresponder ao pacote com 1000 unidades.</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 467590 Descrição: Formulário oficial, tipo documento: senha eleitoral, tipo papel: reciclado, gramatura: 45 g,m <sup>2</sup> , tamanho: 54 x 64 mm	150	50	R\$12,45	R\$1.867,50
02	BLOCO	<p><b>Recibo Entrega e de quitação de Material</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em papel REICLADO, Gramatura de 75g/m<sup>2</sup>, com impressão em off-set na cor preta e em uma face, medindo 210mm de largura x 145mm de altura, blocos com 100 folhas;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado com papel transparente ou plástico em pacotes com 10 blocos cada.</p> <p>COD. 16000580</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 442503 Sustentável Descrição: Impresso padronizado, material: papel reciclado, tipo: recibo, comprimento: 145 mm, largura: 210 mm, cor: natural, características adicionais:	350	100	R\$9,11	R\$3.188,50

				conforme modelo do órgão				
03	UNIDADE	<p><b>Faixa da Justiça Eleitoral</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em papel RECICLADO tom natural claro, gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, impressão em off set na cor preta e em uma face, medindo 320 mm x 100 mm;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado com plástico transparente em pacotes contendo 50 unidades cada.</p> <p>COD. 16000157</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 442503</p> <p>Sustentável</p> <p>Descrição: Impresso padronizado, material: papel reciclado, tipo: recibo, comprimento: 145 mm, largura: 210 mm, cor: natural, características adicionais: conforme modelo do órgão</p>	15.000	5.000	R\$0,50	R\$7.500,00
04	UNIDADE	<p><b>Indicador de Seção</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em cartolina rosa, gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>, medindo 360 mm x 115 mm, com impressão em off set na cor preta e em uma face,</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado em plástico transparente separados em pacotes com 50 unidades cada.</p> <p>COD. 16000227</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 452359</p> <p>Descrição: Impresso padronizado, material: papel couchê brilho, tipo: folder, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 4,4, características adicionais: conforme modelo do órgão</p>	20.000	5.000	R\$0,28	R\$5.600,00
05	UNIDADE	<p><b>Envelope saco em papel kraft natural</b></p> <p><b>Especificação:</b> Gramatura de 110g/m<sup>2</sup>, com impressão off-set na cor preta e em uma face, medindo <b>265mm x 365mm</b>;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado em plástico transparente, em pacotes com 50 unidades cada.</p> <p>Cód. 16000435</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 459304</p> <p>Descrição: Envelope, material: kraft, modelo: saco vai e vem, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2</p>	21.000	5.000	R\$0,40	R\$8.400,00
06	CENTO	<p><b>ENVELOPE OFICIO (SIMPLES)</b></p> <p><b>Especificação:</b> em PAPEL RECICLADO em tom natural claro, gramatura de 90g/m<sup>2</sup>, com impressão em off-set na cor preta e em uma face, medindo 230mm de largura x 115 mm de altura;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado com plástico transparente em pacotes contendo 100 unidades cada</p> <p>Cód. 16000133</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 459293</p> <p>Sustentável</p> <p>Descrição: Envelope, material: reciclado, modelo: oficio, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2</p>	20	10	R\$24,00	R\$480,00
07	UNIDADE	<p><b>ENVELOPE COM JANELA</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em papel RECICLADO, tom natural claro, gramatura de 90g/m<sup>2</sup>, com impressão em off-set na cor preta e em uma face, medindo 230mm de largura x 115mm de altura.</p> <p><b>JANELA</b> revestida com plástico transparente, medindo 140mm x 35mm;</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 459368</p> <p>Descrição: Envelope, material: offset, modelo: oficio, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, acabamento: com</p>	8.000	1.000	R\$0,34	R\$2.720,00

		<p><b>Apresentação:</b> Embalado com plástico transparente em pacotes contendo 100 unidades cada</p> <p>Cód. 16000128</p>		janela transparente				
08	UNIDADE	<p><b>Envelope Duplo Ofício</b></p> <p><b>Especificação:</b> Em papel RECICLADO, tom natural claro, gramatura de 90g/m<sup>2</sup>, impressão off-set na cor preta e em uma face, medindo 238mm de largura x 175mm de altura;</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalado com plástico transparente em pacotes contendo 50 unidades cada.</p> <p>Cód. 16000130</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 459293 Sustentável</p> <p>Descrição: Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2</p>	5.000	1.000	R\$0,33	R\$1.650,00
09	BLOCO C/ 100 FOLHAS	<p><b>RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL</b></p> <p>Especificação: Em papel opaco branco, gramatura de 63g/m<sup>2</sup>, medindo 160mm x 220mm, impressão off-set na cor preta e em uma fac.</p> <p>Apresentação: Bloco com 100 folhas; embalados com plástico transparente, em pacotes com 10 unidades cada.</p> <p>Cód: 16000392</p> <p>Anexo Receituário __ controle_especial __ CAS (1599455).</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 459293 Sustentável</p> <p>Descrição: Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2</p>	50	10	R\$7,52	R\$376,00
10	BLOCO C/ 100 FOLHAS	<p><b>RECEITUÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO</b></p> <p>Especificação: Em papel opaco branco, gramatura de 63g/m<sup>2</sup>, medindo 160mm x 220mm, impressão off-set na cor preta e em uma fac.</p> <p>Apresentação: Bloco com 100 folhas; embalados com plástico transparente, em pacotes com 10 unidades cada.</p> <p>Cód: 16000492</p> <p>Anexo Receituário Odontológico (1599624).</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 459293 Sustentável</p> <p>Descrição: Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2</p>	20	10	R\$7,52	R\$150,40
11	BLOCO C/ 100 FOLHAS	<p><b>RECEITUÁRIO MÉDICO</b></p> <p>Especificação: Em papel opaco branco, gramatura de 63g/m<sup>2</sup>, medindo 160mm x 220mm, impressão off-set na cor preta e em uma fac.</p> <p>Apresentação: Bloco com 100 folhas; embalados com plástico transparente, em pacotes com 10 unidades cada.</p> <p>Cód: 16000465</p> <p>Anexo ANEXO 2_Receituário_Médico_2 (1596606).</p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	<p>Item: 351873</p> <p>Descrição: Bloco receituário, material: celulose vegetal, tipo papel: apergaminhado alta alvura, cor: branca, gramatura: 63 g,m2, dimensões: 220 x 160 mm, quantidade folhas: 100 un, características adicionais: impressão off-set na cor preta e em 1 face, embala</p>	20	10	R\$7,52	R\$150,40
12	BLOCO C/ 100	<p><b>RECEITUÁRIO MÉDICO (Com informação de autorização do CID)</b></p> <p>Especificação:</p>	30.16 (MATERIAL	<p>Item: 351873</p> <p>Descrição:</p>	20	10	R\$7,52	R\$150,40

	FOLHAS	Em papel opaco branco, gramatura de 63g/m², medindo 160mm x 220mm, impressão off-set na cor preta e em uma fac. Apresentação: Bloco com 100 folhas; embalados com plástico transparente, em pacotes com 10 unidades cada.  Cód: 16000464  Anexo ANEXO_1_Receituario_Medico(1) (1596604).	DE EXPEDIENTE)	Bloco receituário, material: celulose vegetal, tipo papel: apergaminhado alta alvura, cor: branca, gramatura: 63 g,m2, dimensões: 220 x 160 mm, quantidade folhas: 100 un, características adicionais: impressão off-set na cor preta e em 1 face, embala				
13	Bloco c/ 50 folhas	<b>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B</b> Especificação: Em papel superbond 16 kg na cor azul; gramatura de 56 g/m2; impressão off-set na cor preta e em uma face; medindo 95 mm x 183 mm; Apresentação: Blocos com 50 folhas; embalado em plástico transparente em pacotes com 5 blocos cada .  Cód: 16000384	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 320368 Descrição: Bloco laudo médico , técnico, material: superbond 16 kg, gramatura: 56 g,m2, cor: azul, impressão: preta frente, comprimento: 183 mm, largura: 95 mm, quantidade folhas: 50, finalidade: notificação de receita b	10	05	R\$7,68	R\$76,80
14	UNIDADE	<b>Etiquetas adesivas brancas personalizadas</b> para identificação de mídias de carga, com as seguintes especificações:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Branca, com impressão personalizada para o fim destinado, em off-set na cor preta.</li> <li>• Dimensões da etiqueta: 37,5mm x 21 mm;</li> <li>• Cada folha tamanho A4 contendo 40 etiquetas, conforme modelo indicado na arte.</li> </ul> <b>Apresentação da Unidade: Folha com 40 etiquetas.</b>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 150387 Descrição: Etiqueta identificação, etiqueta identificação	140	70	R\$4,12	R\$576,80
15	UNIDADE	<b>Etiquetas adesivas brancas personalizadas</b> para identificação de mídias de votação, com as seguintes especificações:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Branca, com impressão personalizada para o fim destinado, em off-set na cor preta.</li> <li>• Dimensões da etiqueta: 37,5mm x 21 mm;</li> <li>• Cada folha tamanho A4 contendo 40 etiquetas, conforme modelo indicado na arte.</li> </ul> <b>Apresentação da Unidade: Folha com 40 etiquetas.</b>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 150387 Descrição: Etiqueta identificação, etiqueta identificação	720	360	R\$4,12	R\$2.966,40

16	UNIDADE	<p><b>Etiquetas adesivas brancas personalizadas</b> para identificação de memórias de resultado oficiais, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Branca, com impressão personalizada para o fim destinado, em off-set na cor preta.</li> <li>• Dimensões da etiqueta: 64mm x 44 mm;</li> <li>• Cada folha tamanho A4 contendo 17 etiquetas, conforme modelo indicado na arte.</li> </ul> <p><b>Apresentação da Unidade: Folha com 17 etiquetas.</b></p>	30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 150387 Descrição: Etiqueta identificação, etiqueta identificação	3.220	1.610	R\$4,12	R\$13.266,40
17	UNIDADE	<p><b>Envelope para acondicionamento de diplomas</b></p> <p>Envelope de bico arredondado, Cor: branco perolizado, papel ASPEN.</p> <p>Gramatura do papel: mínimo de 250g/m2, Dimensões (envelope fechado): 310x430mm, Altura do bico: 15cm</p> <p>Com impressão na face frontal do envelope, da seguinte forma: em fonte "Old Script"; cor preta; tamanho 48;</p> <p>Brasão da República em preto e branco, centralizado; tamanho 4cm x 4cm.</p>	N.D. 30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 450771 Descrição: Pasta eventos, material: vulcapel, altura: 310 mm, características adicionais: personalizada, conforme modelo, cor: preta, largura: 220 mm, aplicação: porta diploma, logotipo: conforme modelo, características adicionais 1: divisória interna	500	100	R\$18,27	R\$9.135,00
		<b>LOTE ÚNICO</b>						
18	UNIDADE	<p><b>Convite para Eventos</b>, em papel linho branco alta alvura, gramatura de 180g/m<sup>2</sup>, sem impressão, vincado a seco, medindo 210mm de largura x 150mm de altura.</p> <p>Cód. 16000546</p> <p><b>OBS: Os itens 4 e 5 deverão ser entregues embalados conjuntamente, (convite + envelope), em plástico transparente, contendo 100 unidades de cada.</b></p>	N.D. 30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 353605 Descrição: Impresso padronizado, material: papel linho, tipo: convite, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 150 mm, largura: 210 mm, cor: branca, características adicionais: alta alvura, vincado a seco, sem impressão	10.000	1.000	R\$0,87	R\$8.700,00
19	UNIDADE	<p><b>Envelope para eventos</b>, papel linho branco alta alvura, gramatura de 90g/m<sup>2</sup>, com impressão off-set, na cor preta, do brasão da República, o nome do Tribunal e o código, em uma face; medindo 220mm de largura x 160mm de altura.</p> <p>Cód. 16000546</p> <p><b>OBS: Os itens 3 e 4 deverão ser entregues embalados conjuntamente,</b></p>	N.D. 30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	Item: 480674 Descrição: Envelope para convite, material: papel linho, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 220 mm, altura: 160 mm, cor: branca, largura:	10.000	1.000	R\$0,74	R\$7.400,00

	(convite + envelope), em plástico transparente, contendo 100 unidades de cada		220 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão				
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO - R\$16.100,00 (dezesesse mil e cem reais)</b>							

Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

## 9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando os critérios e parâmetros regulamentados nos Art. 4º e 5º da IN nº 73 de 2020.

Considerando que os itens são comumente adquiridos, informo que constaram na fonte de pesquisa todas as contratações anteriores realizadas por este Regional, exceto para os itens 14 ao 16 que anteriormente eram adquiridos pelo TSE.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços.

As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: código CATMAT informado pela unidade demandante bem como a descrição dos itens.

Como alguns itens tratam-se de materiais confeccionados de acordo com as medidas solicitadas pelo TRE, foram considerados contratações para itens similares, sendo considerado como similar itens com o mesmo material, finalidade e com pequena variação de medidas.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020: "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...", apenas para os itens que não são confeccionados de forma "personalizada"

Elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) com um total de 35 (trinta e cinco) empresas do ramo pertinente, sendo destas 15 (quinze) sediadas local/regionalmente, localizadas através das Atas de Pregões realizados por este Regional e outros órgãos para aquisição dos mesmo itens desta aquisição, porém não obtivemos resposta de nenhuma empresa.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens com o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**, já para o itens que tiveram o coeficiente de variação superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **mediana**.

## 9.3– Custos da Aquisição:

Total da ND 30.16 (Material de Expediente) R\$57.545,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais);

Total da ND 30.17 (Material de Processamento de Dados): R\$16.809,60 (dezesesse mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos);

Valor Total Estimado dos Itens R\$58.254,60 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);

Valot Total Estimado do Lote R\$16.100,00 (dezesesse mil e cem reais);

**Total Geral Estimado da Licitação R\$74.354,60 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**

OBS: Aquisição prevista nos **SEQ's 175 e 301 do PCI 2022 COMAP - IMPRESSÃO GRÁFICA PARA MATERIAIS DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E JUSTIFICATIVA**. Porém, solicitamos atentar que no momento da emissão da nota de empenho os itens 15 a 17 possuam a ND 30.17 conforme classificação do TSE.

## 10. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	ORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
-------------------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	--------

## 11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme Informação 17145 AGS 1602190

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**



- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos:

#### **Sociais:**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- A licitante vencedora deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes, com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015);

#### **Ambientais:**

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010.
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- O papel fornecido deve ser proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (Exemplos: Cadastro Técnico Federal no Ibama, Selo FSC, Selo CERFLOR, etc.) (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 24).

#### **EMBALAGEM:**

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução**

#### **12.1- Condições Gerais para todos os itens:**

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br), ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, bem como divergente da amostra/prova aprovada, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

#### **12.2- Condições Exclusivas para os itens 01 ao 13 (SEAL) e itens 17 ao 19 (SECERI):**

- Haverá a necessidade da empresa vencedora providenciar uma **PROVA DO MATERIAL** para todos os itens a fim de que seja analisado pela unidade demandante, antes da confecção e entrega do material;
- O TRE disponibilizará modelo ou arte do material a ser confeccionado e de que forma/formato ocorrerá essa disponibilização, podendo ser uma amostra física ou foto, referente a todos os itens.
- A empresa vencedora terá o prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, para **apresentar uma prova** (boneca) do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pela Seção de Compras (itens 01 ao 13) e SECERI (itens 17 ao 19).
- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras e/ou SECERI para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE.
- O licitante vencedor terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas.
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via **SEDEX**, com despesa por conta da empresa vencedora.
- No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo**.

#### **12.3- Condições Exclusivas para os itens 14 ao 16 (SEGEL):**

- Antes da confecção das etiquetas, a contratada deverá encaminhar pelo menos 6 cartelas de amostra de impressão das etiquetas, sendo duas de carga, duas de votação e duas de resultado, para fins de avaliação;
- O Tribunal Regional Eleitoral entregará à empresa vencedora a arte-final, em arquivos finalizados no formato PDF (Adobe Acrobat).

#### **12.4- Condições Exclusivas para os itens 17 ao 19 (SECERI):**

- A Seção de Cerimonial poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)) em arquivo, pdf, modelo com a logomarca do TRE-PE e as especificações e descrição.

### **13. Garantia e Assistência Técnica**

Para os itens 14; 15 e 16 será exigida a garantia mínima de 6 (seis) meses.

**obs: garantia usual de mercado**

#### **14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada**

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente da prova aprovada, nos prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência.

#### **15. Obrigações da Contratante**

São obrigações do TRE/PE:

Disponibilizar a arte ou modelo do material a ser confeccionado;

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **16. Gestão e Fiscalização da Contratação**

##### **ITENS 01 AO 16- SEAL**

###### **16.1 Titular**

- Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO
- Matrícula : JE5443
- CPF: 689.156.834-04
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

###### **16.2 Substituto**

- Servidora : LUCIANA JATOBÁ CAVALCANTI
- Matrícula : JE4869
- CPF: 741.800.024-34
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

##### **ITENS 17 AO 19- SECERI**

###### **16.3 Titular**

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)

###### **16.4 Substituto**

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email [seceri@tre-pe.jus.br](mailto:seceri@tre-pe.jus.br)

#### **17. Dos Anexos**

**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DOS FORNECEDORES CONSULTADOS 1648376****OUTROS ANEXOS:**

Modelo Item 9/ Receituário Controle Especial 1599455

Modelo Item 10/ Receituário Odontológico 1599624

Modelo Item 11/ Receituário Médico 1596606

Modelo Item 12/ Receituário Médico com CID 1596604

Modelo item 17 /Envelope para acondicionamento de diplomas 1635183

Envio de Formulário de Cotação e respostas 1648397



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 19/10/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 19/10/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 19/10/2021, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/10/2021, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 02/12/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1654709** e o código CRC **BAD81567**.